



Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis de Imóveis da Série Única da Emissão da Companhia Província de Securitização
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 12.1 do termo de securitização da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AE"), a ser realizada, em primeira convocação, aos 06 de março de 2023, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e "CVM", respectivamente, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, que o Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária seja fixado no montante mínimo de 100% (cento por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, exclusivamente, quando for composto pelo Cash Collateral, ou de no mínimo 120% (cento e vinte por cento) do valor da próxima PMT devida, quando for composto por Direitos Creditórios Cedidos, sendo certo, que os valores deverão permanecer devidamente depositados na Conta Vinculada, até a data do efetivo pagamento da próxima PMT; (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados. Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasamento das decisões dos Titulares dos CRA, encontra-se no link: <http://www.provinciasecuritizadora.com.br/>. As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AE, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023. **Companhia Província de Securitização** - Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores.

Edital de Convocação

A Associação Cemitério dos Protestantes, entidade mantenedora do **Cemitério de Colônia**, situada na Rua Sachio Nakao, 28 - Bairro de Colônia - São Paulo - SP - CEP: 04892-120 convoca os titulares ou sucessores das concessões de sepulturas, relacionadas abaixo, para comparecerem ao escritório central na Rua Teodoro Sampaio, 417 - Conjunto 62, Pinheiros, São Paulo - Capital CEP: 05405-000 Tel. (11) 3081-3311, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h, ou diretamente na administração do próprio Cemitério, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a regularização da concessão da sepultura no prazo máximo de 30 dias a partir desta publicação. O não atendimento ao presente edital caracteriza o abandono da sepultura, com a perda da concessão e rescisão contratual, autorizando a Associação nos moldes da **Resolução 09/07 de 20/4/2007 alterada pela Resolução 22/07, de 06/08/2007** do Serviço Funerário do Município de São Paulo, a proceder com a (s) exumação (ões) do(s) restos mortais lá sepultado(s), acondicioná-lo(s) em urna funerária, devidamente lacrada e identificada, transferindo-o(s) posteriormente para o ossário do próprio Cemitério, ficando a disposição dos familiares pelo prazo de 1(um) ano: **ZS: 002 - QUADRA: 001 - SEPULTURA: 010 SAMUEL ULISSES DA SILVA / ZS: 002 - QUADRA: 001 - SEPULTURA: 018 JOÃO GUILHERME PEREIRA / ZS: 002 - QUADRA: 001 - SEPULTURA: 019-A JUAREZ FEITOZA CORREA / ZS: 002 - QUADRA: 002 - SEPULTURA: 025-A ANGELA MARIA SANTOS ALVES / ZS: 002 - QUADRA: 002 - SEPULTURA: 025-B JOSÉ FERREIRA / ZS: 002 - QUADRA: 003 - SEPULTURA: 019-A JOSIE MARIA DE BARROS / ZS: 002 - QUADRA: 005 - SEPULTURA: 011 ROQUE RODRIGUES DE ALMEIDA / ZS: 002 - QUADRA: 005 - SEPULTURA: 027 JOÃO DO CARMO DE SOUZA / ZS: 002 - QUADRA: 005 - SEPULTURA: 024-A VALTER LOPES SERODIO / ZS: 002 - QUADRA: 008 - SEPULTURA: 038 MARIA DA GLORIA PEREIRA FONSECA.**

Edital de Convocação

A Associação Cemitério dos Protestantes, entidade mantenedora do **Cemitério do Redentor**, situado à Avenida Doutor Arnaldo, 1.105 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP: 01255-000, convoca os titulares ou sucessores das concessões de sepulturas, relacionadas abaixo, para comparecerem ao escritório central na Rua Teodoro Sampaio, 417 - Conjunto 62, Pinheiros, São Paulo - Capital CEP: 05405-000 Tel. (11) 3081-3311, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h, ou diretamente na administração do próprio Cemitério, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a regularização da concessão da sepultura no prazo máximo de 30 dias a partir desta publicação. O não atendimento ao presente edital caracteriza o abandono da sepultura, com a perda da concessão e rescisão contratual, autorizando a Associação nos moldes da **Resolução 09/07 de 20/4/2007 alterada pela Resolução 22/07, de 06/08/2007** do Serviço Funerário do Município de São Paulo, a proceder com a (s) exumação (ões) do(s) restos mortais lá sepultado(s), acondicioná-lo(s) em urna funerária, devidamente lacrada e identificada, transferindo-o(s) posteriormente para o ossário do próprio Cemitério, ficando a disposição dos familiares pelo prazo de 1(um) ano: **Rua: 11 Sep.: 087 - ADOLFO GRIMM / Rua: 04 Sep.: 018 - ALFREDO WERNER GRUSON / Quadra: IX Sep.: 037 - ANDRÉE G DE ALMAY / Quadra: VII Sep.: 103 - ANITA KUBLI KOUCH / Quadra: IX Sep.: 107 - ANNA DAVILA / Rua: 03 Sep.: 028 - ANNA PELZMANN / Rua: 03 Sep.: 009 - ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ JR / Rua: 04 Sep.: 063 - BASILIO FEDORUK / Quadra: VIII Sep.: 058 - BERTHA GRONAU / Quadra: II Sep.: 005/6 - CARL WOELLNER / Quadra: II Sep.: 127 - CARLOS ALBERTO PASSARELLA HABERLAND / Quadra: VII Sep.: 046 - CAROLINA MORAES GOMES SELLMER / Rua: 05 Sep.: 006 - CHARITAS MARIALUISE EDLE VON GLANKIRCHEN / Rua: 05 Sep.: 051 - CHARLES FISCHMANN / Quadra: VII Sep.: 048 - CIJANEA DOS SANTOS REGO / Quadra: XIV Sep.: 095/96 - DEISE LIMA GOLKER / Quadra: II Sep.: 118 - EDITH MICHENHAGEN / Quadra: IX Sep.: 180 - EDNA MACIEL / Quadra: II Sep.: 049 - EDWIN GENENSDCH / Quadra: IX Sep.: 018/19 - ELSBETH JOHANNA GRANDE / Quadra: VIII Sep.: 104/5/106 - ERNEST CUNNINGHAM / Quadra: XIV Sep.: 082 - ERNEST MEHLICH / Rua: 06 Sep.: 065 - FAMILIA BRAGA / Rua: 11 Sep.: 053 - FAMILIA MONTEIRO PRADO / Quadra: I Sep.: 037 - FERDINAND SKARKE / Quadra: VIII Sep.: 041/42 - FREDERICO W. MAW / Quadra: XIV Sep.: 115 - GRACE E. THOMAS ARMSTRONG / Quadra: I Sep.: 074 - GRACE ELIZABETH THOMAS ARMSTRONG / Quadra: IX Sep.: 048 - HELGA GERTRUDIS KREIDEL / Quadra: XII Sep.: 092 - HUGH MUIR THOMAS / Quadra: XI Sep.: 016 - JOAO ALBERTO BRIGIDO ROCHA / Quadra: VII Sep.: 132 - JOHN EVANS JACKSON / Quadra: IX Sep.: 068 - JOSE AMERICO SAMPAIO / Quadra: VIII Sep.: 157 - JOSE M. CURI / Quadra: XII Sep.: 044 - JOSE VERLANGIERI / Quadra: VI Sep.: 034 - JOSEF SOUCEK / Rua: 07 Sep.: 052/54 - LUCILIA PIORUNNECK / Quadra: VIII Sep.: 077/78 - LUCY HELENA COACHMAN / Quadra: VII Sep.: 166 - LUIZ ROBERTO PEREIRA DA COSTA / Rua: 07 Sep.: 057 - MARGA JOHANNA KRONIXFELD / Quadra: IX Sep.: 029 - MARIA LUIZA PEREIRA DE MAGALHÃES NIGRO / Quadra: IX Sep.: 016 - MAX FREY / Quadra: III Sep.: 117/18 - MILTON BERGMANN / Quadra: VI Sep.: 081 - MURIEL MELITTA SMYTH BOOTH / Quadra: I Sep.: 033/34 - OSCAR BOEIRA / Rua: 11 Sep.: 015 - PAUL ANDREAS SKRIBANOVITZ / Rua: 08 Sep.: 047 - PAULO DE TARSO MUNIZ FERRAZ SAMPAIO / Quadra: XI Sep.: 061 - PAULO KOCH / Rua: 09 Sep.: 017 - PERCIVAL CARLOS BAIER / Quadra: VI Sep.: 079 - R G LATHAN / Quadra: VIII Sep.: 125 - RONALD JAMES TALBOT / Rua: 07 Sep.: 005/7 - SUELY VIRGINIA DE MELLO MOREIRA / Rua: 08 Sep.: 039 - THEREZA LEOPOLDINA BEUTHNER / Quadra: XIV Sep.: 041 - THOMAZ W LOWENTHAL / Quadra: VIII Sep.: 081-082 - URSULA INGEBORG KURZWELLY DICHTIAREFF / Rua: 04 Sep.: 009 - VALDEREZ LEONOR DE BARROS FRAGA MOREIRA / Quadra: X Sep.: 052 - WELLYSON DAVID DANTAS WANDERLEY / Quadra: XIII Sep.: 158 - WERNER BRUNO GERHARD KRUSE / Rua: 11 Sep.: 012 - WILLY ADOLPHO KIETZ.**

LEV HOLDING FINANCEIRA

CNPJ nº 39.692.049/0001-98 - NIRE 3530060389-3

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.01.2023

Data, Hora, Local: 20.01.2023, às 09 horas. Sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.234, 5.º andar, conjunto 52, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade da capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Cerize, Secretário: Pedro Luiz Cerize. **Deliberações Aprovadas:** 1. Aumentar o capital social conforme abaixo: **DE: R\$ 16.030.000,00**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em **16.030.000** ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** ações ordinárias nominativas e **3.720.000** ações preferenciais nominativas; **PARA: R\$ 21.030.000,00**, dividido em **18.320.000** ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** ações ordinárias nominativas e **6.010.000** ações preferenciais nominativas. **EGRMA:** mediante a emissão de **2.290.000** novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 2,183406 por ação, fixado com base: (i) no acordo de investimento datado de 10.01.2023; e (ii) no artigo 170, §1º, incisos I e II combinados, da "Lei das S.A.". **Valor Integralizado: R\$ 5.000.000,00. Forma de integralização:** em moeda corrente nacional. O acionista **Marcelo Cerize**, renuncia expressamente neste ato ao seu eventual direito de subscrição à subscrição de novas ações neste aumento. **Alteração do "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social: "O capital social é de R\$ 21.030.000,00, dividido em 18.320.000 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 ações ordinárias nominativas e 6.010.000 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal". 2. Reformar e consolidar o Estatuto Social. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 20.01.2023. **Mesa:** Marcelo Cerize - Presidente, Pedro Luiz Cerize - Secretário, **Acionistas:** Marcelo Cerize, Pedro Luiz Cerize. JUCESP nº 46.023/23-9 em 31.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º: A sociedade anônima girará sob o nome empresarial de "LEV Holding Financeira S.A." com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.234, 5.º andar, conjunto 52, CEP 01451-913. **Artigo 2º:** Na qualidade de "Holding", a Companhia tem como objeto social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital. **Artigo 3º:** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir do registro do presente instrumento no órgão competente. **Capítulo II - Do Capital e Ações - Artigo 4º:** O capital social é de **R\$ 21.030.000,00**, dividido em **18.320.000** ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** ações ordinárias nominativas e **6.010.000** ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º:** Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendos, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso II, art. 17, da Lei das S.A. **Artigo 5º:** Além das ações preferências indicadas no parágrafo segundo do artigo 4º, a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas ações preferências poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para esta nova emissão, observando que quantidade total de ações preferências emitidas não poderá ultrapassar o total de ações ordinárias da companhia. **Artigo 6º:** Na eventual alienação de ações, terão os demais acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição delas e, na sua desistência ou não exercer, esse direito será transferido aos demais. **§ 1º:** - o acionista que pretender vender suas ações, comunicará à sua intervenção à Companhia e aos demais, fixando o preço e as condições de pagamento, ou a oferta que possuir de terceiros. **§ 2º:** - Aos acionistas será assegurado um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem ao ofertante seu interesse na compra das ações, o qual indicará a partir da data do recebimento da proposta de venda, por escrito e mediante protocolo. **§ 3º:** - Na hipótese de mais de um acionista interessar na aquisição das ações, as sessões ou transferências serão proporcionais à participação de cada acionista no capital da Companhia. **§ 4º:** - Verificado o desinteresse na aquisição, poderão as ações serem cedidas a terceiros. **§ 5º:** - As disposições ora previstas aplicam-se, no que couber, à cessão do direito de subscrição de aumento de capital social. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais - Artigo 7º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocatórias. **Artigo 8º:** A Assembleia Geral será instalada por qualquer diretor e presidida por um dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outra pessoa presente para secretar os trabalhos da mesa. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 9º:** A administração da Companhia será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 membros, todos diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração. **Artigo 10º:** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 11º:** Vencido o mandato, os diretores, continuando no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. **Artigo 11º:** Os diretores ficam dispensados de presen-

REDUÇÃO DE CAPITAL

A empresa FORMARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.860/0001-24, e NIRE 35600282791, diminui o seu Capital Social em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o Capital Social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante deliberação, a empresa passa a possuir o porte de ME (Micro Empresa).

Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME Nº 92.228.410/0001-02 - NIRE 35300139062 - ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Junho de 2022.
Data, Hora e Local: Realizada em 14 de junho de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, na Avenida São Gabriel nº 855, 5.º andar, Conjunto 52, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade da capital social. **Mesa:** Presidente: Célia Maria Buchianieri Francini Vasconcelos, Secretário: Arnalfray Pereira da Silva. **Deliberações Aprovadas:** 1. Nos termos do §4º, do artigo 133, da LSA, considerar sanada a insubversão das exigências constantes das alíneas I, II e III do mesmo artigo, e que todas estão presentes nesta ocasião. 2. As contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao Exercício 2021, publicadas no Jornal "O Dia SP", de forma física e digital, no dia 24.11.2022. 3. Considerando que o resultado de 2021 foi negativo, apurado o prejuízo de R\$54.900.271,55, não há valores a serem distribuídos à reserva legal e/ou aos acionistas. O prejuízo será deduzido da reserva de contingências; 4. Deliberar pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.11.2022. **Acionistas:** Revita Engenharia S.A. Por Arnalfray Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra; Vital Engenharia Ambiental S.A. Por Antônio Carlos Ferraz Salmeron e Ricardo Mota de Farias; Paulitex Construções Ltda. Por Márcio Paulikevis dos Santos. JUCESP nº 62.476/23-3 em 07.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Virgo Companhia de Securitização
(nova denominação da Isac Securitizadora S.A.) - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 353.300.340.949
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISAC SECURITIZADORA S.A.).
A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISAC SECURITIZADORA S.A.), com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), vem, por meio dele, RERRATIFICAR o edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 31ª Emissão da Emissora publicado nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 no Jornal O Dia e no Diário Oficial do Espírito Santo, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 às 10 horas para dele fazer constar a alteração da seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):
I. Aprovação, pelos Titulares dos CRA, da troca do Agente Fiduciário Vórtx DTMV, considerando o interesse dos representantes de parte dos Titulares dos CRA em concentrar a habilitação da totalidade dos seus créditos no âmbito da Recuperação Judicial em um único prestador de serviço, mediante assunção imediata, no caso de aprovação, do novo Agente Fiduciário para seguimento das ordens do dia seguintes e abaixo: i. Aprovação, pelos Titulares de CRA, considerando a decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0803807-20.2023.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Devedora ("Recuperação Judicial"), da contratação de assessor legal, conforme propostas a serem apresentadas; ii. Aprovação, pelos Titulares de CRA, de aporte de recursos na conta centralizadora do patrimônio separado no valor mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao pagamento dos custos e despesas da Operação, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, autorizando, inclusive, a Emissora e o Agente Fiduciário a aceitar a realização de aportes de forma antecipada por Titulares dos CRA ou de terceiros interessados na recuperação dos créditos, que deverão ser reembolsados antes dos demais Titulares dos CRA em qualquer caso de recuperação; iii. Aprovação, pelos Titulares de CRA, de medidas a serem tomadas pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para fins de recuperação do crédito decorrente dos CRA e, conseqüentemente, adimplência da CRA frente ao Vencimento Antecipado Automático da Emissão e à Recuperação Judicial da Devedora; v. Aprovação, pelos Titulares de CRA, de medidas a serem tomadas pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para fins de adimplência dos CRA, inclusive, mas não se limitando a eventual alteração da Remuneração, e/ou para pagamento; vi. Aprovação, pelos Titulares dos CRA, da alteração do quórum geral em segunda convocação disposto na cláusula 13.6 do Termo de Securitização, de forma que passe de 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Titulares dos CRA em Circulação para 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, bem como a alteração do quórum qualificado disposto na cláusula 13.6.1 do Termo de Securitização, de forma que o item "(a)" da cláusula supracitada passe de 80% (oitenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, em qualquer convocação, para 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, e do item "(b)" da cláusula supracitada passe de 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação em primeira convocação ou 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação, desde que presentes, no mínimo, 1/3 (um terço) dos CRA em Circulação, em segunda convocação, para 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, em qualquer convocação; vii. Condicionada à aprovação dos itens acima, aprovar que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebre e adote todas e quaisquer medidas necessárias para refletir o aprovado nos itens acima, em especial a contratação de assessor legal para elaboração de aditamento ao Termo de Securitização, caso seja aprovado o item "(vi)" da Ordem do Dia. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA, bem como manual da plataforma Ten Meetings estão disponíveis no site da Emissora: www.virgo.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora devida registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 13.6 do Termo de Securitização. As deliberações previstas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia serão tomadas, conforme cláusula 13.6 do Termo de Securitização. Titulares dos CRA que representem (i) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Titulares dos CRA em Circulação; Quanto às deliberações previstas nos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 80% (oitenta por cento) dos CRA em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, conforme Cláusula 13.6.1 do Termo de Securitização; A Assembleia convocada por meio deste Edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Ten Meetings" de conexão via internet por meio de link de acesso <https://tenmeetings.com.br/assembleiaportal/#/7id=AD01D8A705B57> devendo os Titulares dos CRA ou seus representantes cadastrarem-se **impreterivelmente** em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, anexando na plataforma os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, caso aplicável e conforme abaixo descrito. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. Ficam mantidos todos os termos e condições previstos no edital de convocação publicado pela Emissora nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 2023 no Jornal O Dia e no Diário Oficial do Espírito Santo que não tenham sido expressamente alterados neste edital.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isac Securitizadora S.A.)

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária do Instituto Stock para Aprovação de Contas do Período de 2021 e 2022, por seu Diretor Presidente, Sr. Sergio de Figueiredo Silveira Filho, inscrito no CNPJ sob o nº 41.939.485/0001-60, com sede na Rua Santa Monica, nº 21 - sala 24 - Parque Industrial San José - CEP 06.715-865, Cotia/SP, em consonância ao art. 60, §4º, do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2023 às 18h30, em sua sede, diante da aprovação de contas do Instituto, nos termos do art. 4.12 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2023
Sergio de Figueiredo Silveira Filho - Diretor Presidente

INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

CNPJ/ME nº 14.748.851/0001-21 - NIRE 35.300.416.686

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 25.11.2022
Data, Hora, Local: 25.11.2022, às 10h00, na sede, Avenida Marquês de São Vicente, 446, salas 1417-A e 417-B, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade da capital social. **Mesa:** Presidente: Célia Maria Buchianieri Francini Vasconcelos, Secretário: Arnalfray Pereira da Silva. **Deliberações Aprovadas:** 1. Nos termos do §4º, do artigo 133, da LSA, considerar sanada a insubversão das exigências constantes das alíneas I, II e III do mesmo artigo, e que todas estão presentes nesta ocasião. 2. As contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao Exercício 2021, publicadas no Jornal "O Dia SP", de forma física e digital, no dia 24.11.2022. 3. Considerando que o resultado de 2021 foi negativo, apurado o prejuízo de R\$54.900.271,55, não há valores a serem distribuídos à reserva legal e/ou aos acionistas. O prejuízo será deduzido da reserva de contingências; 4. Deliberar pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.11.2022. **Acionistas:** Revita Engenharia S.A. Por Arnalfray Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra; Vital Engenharia Ambiental S.A. Por Antônio Carlos Ferraz Salmeron e Ricardo Mota de Farias; Paulitex Construções Ltda. Por Márcio Paulikevis dos Santos. JUCESP nº 62.476/23-3 em 07.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME 03.767.538/0001-14 - NIRE 35.300.177.401

Edital de Segunda Convocação para a Sexta Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 286ª, 287ª e 288ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 2ª convocação para a Sexta Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AGT" e "Titulares dos CRI", respectivamente), a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em setembro de 2022, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); (ii) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. A respectiva demonstração financeira estará disponível no site da Securitizadora a partir de 28 de dezembro de 2022. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis da realização da assembleia. Para que recebam o link de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupogan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração; (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes, (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI; e b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes; (iii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2023
Brazilian Securities Companhia de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1132369-97.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Federal Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Marchez de Andrade, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Patricinha de Carvalho Izoldi, CPF 177.870.718-18, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Editora Cered Centro de Recursos Educacionais Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 2.158,71 (abril/2021), referente ao inadimplimento do contrato de compra e venda de materiais didáticos, vendidos no ano letivo de 2017. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (reserto de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 dias de janeiro de 2023.

Edital de Convocação
A Associação Cemitério dos Protestantes, entidade mantenedora do **Cemitério e Crematório Horta da Paz**, situada na Rua Horta da Paz, 191 - Potuverá - Itapeirapema da Serra - SP - CEP: 06870-050 convoca os titulares ou sucessores das concessões de sepulturas, relacionadas abaixo, para comparecerem ao escritório central na Rua Teodoro Sampaio, 417 - Conjunto 62, Pinheiros, São Paulo - Capital CEP: 05405-000 Tel. (11) 3081-3311, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h, ou diretamente na administração do próprio Cemitério, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a regularização da concessão da sepultura no prazo máximo de 30 dias a partir desta publicação. O não atendimento ao presente edital caracteriza o abandono da sepultura, com a perda da concessão e rescisão contratual, autorizando a Associação se houver sepultamento a proceder com a(s) exumação (ões) do(s) restos mortais lá sepultado(s), acondicioná-lo(s) em urna funerária, devidamente lacrada e identificada, transferindo-o(s) posteriormente para o ossário do próprio Cemitério, ficando a disposição dos familiares pelo prazo de 1(um) ano: **ZS: 001 Quadra: 003 Sepultura: 066 - LUZINETE INACIA DA SILVA / ZS: 001 Quadra: 003 Sepultura: 105 - MARIA HELENA ALVES MONTEIRO / ZS: 001 Quadra: 004 Sepultura: 088 - ERIBALDO FERNANDES DE MOURA FILHO / ZS: 001 Quadra: 006 Sepultura: 031 - IVETE MENDES / ZS: 001 Quadra: 009 Sepultura: 008 - ANTONIO JOSE DA SILVA / ZS: 001 Quadra: 009 Sepultura: 010 - HELENA CHAVES MARANHÃO / ZS: 001 Quadra: 009 Sepultura: 022 - VASTI FERREIRA MARQUES DE OLIVEIRA / ZS: 001 Quadra: 011 Sepultura: 027 - GREGORIO NAZARIO DA SILVA / ZS: 001 Quadra: 012 Sepultura: 039 - BERNHARD NICOLAUS WALZBERG / ZS: 001 Quadra: 012 Sepultura: 061 - GISELE DE SIMONE / ZS: 001 Quadra: 014 Sepultura: 027 - MARIA OLIVEIRA SILVA / ZS: 001 Quadra: 018 Sepultura: 032 - MARIA DORACY DE CAMPOS / ZS: 001 Quadra: 021 Sepultura: 006 - ADEMARS DOS SANTOS SOUZA / ZS: 001 Quadra: 064 Sepultura: 008 - ELIANE MARIA BARBOSA ARAIAS / ZS: 002 Quadra: 002 Sepultura: 028 - ANA PAULA DO CARMO DOS SANTOS / ZS: 002 Quadra: 005 Sepultura: 036 - LUCIANO DE AMORIM LEMOS / ZS: 002 Quadra: 009 Sepultura: 056 - ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA COSTA / ZS: 002 Quadra: 011 Sepultura: 053 - DEBORA CARVALHO DE FRANÇA / ZS: 002 Quadra: 014 Sepultura: 036 - PATRICIA BIANCHI CANDIDO / ZS: 002 Quadra: 014 Sepultura:**